

ATO DE RETIFICAÇÃO NR 02 DO EDITAL NR 13/2009, PUBLICADO EM 15/03/2010, QUE REGULA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2010, VAGAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES E MÚSICOS (CTSP QPE/2010).

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital DRH/CRS nº 13/2009, publicado no “MG” nº 048, de 16/03/10, resolvem:

1. Retificar o preâmbulo do edital que passa a ter a seguinte redação:

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 13/2009, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2010, VAGAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES E MÚSICOS (CTSP QPE/2010).

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.016 de 17/04/2009, alterada pelas Resoluções nº 4.028 de 29/05/2009, nº 4.069 de 12/03/2010 e nº 4.081 de 06/05/2010 tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso Técnico em Segurança Pública do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2.010, vagas destinadas para as categorias de Auxiliar de Comunicações, Músicos e Auxiliar de Saúde (especialidades de auxiliar de farmácia, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal, técnico de enfermagem e técnico em patologia clínica), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e suas alterações, Resolução Conjunta nº 4073, de 26/04/2010, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista as determinações do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 796.065, que determinou a publicação de novo edital.

2. Da **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, alterar o item 1.1 do edital, e acrescentar o item 1.2.1 que passam a ter a seguinte redação:

1.1 O concurso para o CTSP QPE/2010 visa selecionar profissionais capacitados e habilitados para o exercício de funções em atividades específicas, sendo oferecidas 170 (cento e setenta) vagas, para ambos os sexos, para as categorias Auxiliar de Comunicações, Músicos e Auxiliar de Saúde (especialidades de auxiliar de farmácia, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal, técnico de enfermagem e técnico em patologia clínica), destinadas e distribuídas conforme o anexo “B” deste edital.

1.2.1 Os candidatos que já realizaram inscrição para as especialidades de técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentária deverão acessar o site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de 07/06 a 14/06/2010, para fazerem nova opção de vagas entre técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal, sob pena de indeferimento .

3. Da Descrição Sumária das Atribuições, alterar o item 2.1.2.2. do edital, desmembrando as atribuições para o técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde e alterar as atribuições para o técnico em patologia clínica, que passam a ter a seguinte redação:

2.1.2.2 Atribuições do cargo de soldado técnico em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

2.1.2.3 Atribuições do cargo de soldado auxiliar em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2.1.2.5 Atribuições do cargo de soldado técnico em patologia clínica: coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes e lavagem de materiais. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Organizar o local de trabalho. Efetuar registros diversos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

4. Dos REQUISITOS, alterar o item 3.1, “1” do edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 São requisitos legais, previstos na Lei 5.301/69, exigidos para ingresso na Polícia Militar, em especial no QPE:

1) possuir formação em nível técnico compatível com a categoria/especialidade a que concorre, exceto auxiliar em saúde bucal e músico, sendo que, para a categoria de auxiliar de comunicações, a formação

em nível técnico deverá ser em eletrônica ou eletrotécnica e para a categoria de auxiliar de farmácia, a formação em nível técnico deverá ser em farmácia ou química.

5. Alterar os itens 4.2; 4.3, “a” e “d”; 4.4; 4.10; 4.14, “c”; 4.15; 4.18; 5.2; 5.15; 5.27.2; 5.28.3; 5.28.4 e 7.1, “l” e “n” do edital, acrescentar os itens 7.1, “o” e 8.5.2.7, que passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

4.2 As inscrições serão feitas via Internet, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de 07/06 a 14/06/2010, exceção aos contemplados pela lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos itens 4.13 a 4.18 deste edital.

4.3 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

a) acesso no período de 07/06 a 14/06/2010, no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line;
d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia 15/06/2010 (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

4.4 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa após a data de 15/06/2010, conforme a letra d) do item 4.3.

4.14 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no item 4.13 o candidato deverá proceder da seguinte forma:

c) Após realizados os procedimentos constantes das letras a) e b), conforme o caso, o candidato deverá comparecer, exclusivamente nos dias 07 e 08/06/2010, no horário de 09:00h às 17:00h, em uma das unidades constantes do anexo “B”, munido do impresso que contenha seus dados pessoais, para entrega da documentação descrita no item 4.13 e requerimento de sua inscrição.

4.15 O resultado da análise da documentação apresentada junto ao requerimento de inscrição amparado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer até a data de 10/06/2010 na Unidade em que o candidato houver protocolado seu requerimento ou através da Internet no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

4.18 As unidades deverão encaminhar para o CRS, até a data de 09/06/2010 a relação de candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como das inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos. O não encaminhamento no prazo previsto implicará em responsabilidade administrativa do responsável.

5.2 As provas de conhecimentos, que serão aplicadas no dia 01/08/2010, com início previsto para as 08:00h, terão a seguinte composição:

5.15 Os exames preliminares de saúde serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

5.27.2 O exame psicológico será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei n.º 5.301, de 16/10/1969, a Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010 e a Resolução nº 002, de 24/03/2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

5.28.3 Verificar-se-á, através do exame psicológico, se o candidato apresenta os fatores de contra-

indicação para admissão e inclusão previstos no Grupo XVI, anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010.

5.28.4 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contra-indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar, nos termos da Resolução Conjunta nº 4.073, de 26/04/2010. Somente o candidato indicado será considerado aprovado.

7.1 Somente será matriculado no CTSP/QPE o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas conforme critérios estabelecidos, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste edital e, ainda, apresentar, na data e local estipulados para matrícula, os seguintes documentos, original e cópia:

- l) para os candidatos às vagas das categorias de auxiliar de saúde, exceto auxiliar em saúde bucal, certificado de formação em nível técnico, compatível com a categoria/especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada por órgão governamental;
- n) certificado de registro junto ao respectivo Conselho de Classe, de acordo com a especialidade de saúde a que concorre, exceto para os candidatos às vagas de auxiliar de farmácia que possuem formação técnica em farmácia e técnicos em patologia clínica.
- o) para os músicos, apresentação de certificado de aprovação no exame para músico profissional junto a Ordem dos Músicos do Brasil.

8.5.2.7 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

6. Alterar o anexo “A” do edital, calendário de atividades, que passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<i>Data / Hora</i>		<i>Atividade</i>	<i>Responsável/Local</i>
07 a 14/06/2010		Inscrição	Candidato, através do site: www.pmmg.mg.gov.br/crs
07 e 08/06/2010		Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa.	Candidatos/unidades do anexo “C”.
09/06/2010		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades/PA
10/06/2010		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS/Internet
15/06/2010		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Candidatos, através dos bancos: do Brasil, Mercantil do Brasil, HSBC, Bradesco, Bancoob ou Itaú.
23/07/2010		Divulgação do local de prova	CRS/Internet
01/08/2010 Domingo	07:15 h	Apresentação dos candidatos nos locais de prova	Conforme divulgação prévia pela Internet.

	08:00 h às 12:00 h	Prova I (conhecimentos) e Prova II (redação)	
02/08/2010	Remessa das provas para o CRS		Unidades responsáveis pela aplicação.
	Divulgação do gabarito da prova I		CRS/Internet
01/09/2010	Divulgação do resultado da prova I		CRS/Internet
15/09/2010	Divulgação das notas da prova II		
19/10/2010	Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades da 2ª fase.		CRS / “MG” e Internet
19/07/2011	Resultado final e convocação para matrícula		CRS / “MG” e Internet
28/07/2011	Período de matrícula		CET
01/08/2011	Início do curso		

7. Alterar o anexo “B” do edital, distribuição de vagas para técnico e auxiliar em saúde bucal, que passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

ANEXO “B”

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<i>Categoria</i>	<i>Especialidade/Instrumento</i>	<i>Nr de vagas</i>	<i>Unidades de destino das vagas</i>
Auxiliar de Comunicações	---	30	As vagas poderão ser destinadas a qualquer unidade da PMMG, em todo Estado de Minas Gerais.
Auxiliar de Saúde	Técnico em Enfermagem	55	As vagas poderão ser destinadas a qualquer unidade instalada em Belo Horizonte.
	Técnico em Saúde Bucal	05	
	Auxiliar em Saúde Bucal	10	
	Auxiliar de Farmácia	06	
	Técnico em Patologia Clínica	04	
	Clarinetista	03	4º BPM (Uberaba)
	Percucionista	01	7º BPM (Bom Despacho)
	Contrabaixista	01	
	Trompetista	01	10º BPM (Montes Claros)
	Contrabaixista	01	
	Trombonista	02	
	Clarinetista	01	11º BPM (Manhuaçu)
	Percucionista	01	
	Bombardinista	01	
	Trompetista	02	12º BPM (Passos)
	Bombardinista	01	10ª RPM (as vagas poderão ser destinadas para Patos de Minas ou Patrocínio).
	Contrabaixista	01	

Clarinetista	04	17º BPM (Uberlândia)
Saxofonista	01	
Trompetista	01	
Trombonista	01	
Trompetista	02	20º BPM (Pouso Alegre)
Clarinetista	01	
Trombonista	01	
Trompetista	01	21º BPM (Ubá)
Trombonista	02	
Flautista	01	29º BPM (Poços de Caldas)
Clarinetista	08	
Saxofonista alto	02	
Saxofonista tenor	02	
Trompetista	03	
Trompista	03	
Trombonista	03	
Bombardinista	02	
Contrabaixista	03	
Percussionista	03	
TOTAL		170

8. Alterar o anexo “D” do edital, data para consulta do local de realização da prova, que passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

ANEXO “D”

CIDADES DE OPÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO

<i>CIDADE</i>	<i>UNIDADE RESPONSÁVEL</i>
Belo Horizonte	CRS
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Bom Despacho	7ª RPM
Governador Valadares	8ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM
Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM
Pouso Alegre	17ª RPM
Poços de Caldas	18ª RPM

OBS: O candidato deverá consultar através da Internet www.pmmg.mg.gov.br/crs, na data de **23/07/2010** o endereço exato onde irá realizar as provas, conforme calendário constante do anexo "A".

9. Alterar o anexo “F” do edital, **PROGRAMA DE MATÉRIAS DAS PROVAS DA 1ª FASE**, item 2.1, 2.3.1 e acrescentar o item 2.5, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO “F”

PROGRAMA DE MATÉRIAS DAS PROVAS DA 1ª FASE

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

2.1.1 Bases legais para habilitação e exercício das Profissões Auxiliares em Odontologia.

- Competência profissional;
- Ética profissional;
- Trabalho em equipe.

2.1.2 Processo Saúde Doença

2.1.3 Noções de Anatomia Humana Básica

- Anatomia da cavidade bucal
- Anatomia Dental
- Notação dentária

2.1.4 Noções de Epidemiologia

- Epidemiologia da Cárie e Doença Periodontal
- Índices epidemiológicos

2.1.5 Noções de Semiologia

2.1.6 Educação em Saúde Bucal

2.1.7 Principais doenças da cavidade bucal:

2.1.7.1 Cárie Dental

- Conceito;
- Etiologia;
- Evolução;
- Medidas de prevenção: controle de placa, dieta, uso do Flúor e selante oclusal.
- Tratamento Restaurador Atraumático - ART

2.1.7.2 Doença Periodontal

- Conceito;
- Etiologia;
- Evolução;

- Medidas de prevenção: controle de placa incluindo técnicas de escovação e polimento coronário.

2.1.7.3 Lesões de Mucosa

- Reconhecendo as lesões fundamentais em Estomatologia
- Principais fatores de risco para o Câncer Bucal

2.1.8 Urgências odontológicas

2.1.9 Equipamento e instrumental odontológico

- Nomenclatura
- Utilização
- Preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento
- Funcionamento
- Lubrificação, manutenção e conservação

2.1.10 Materiais Odontológicos

- Nomenclatura
- Utilização
- Acondicionamento
- Técnica de preparo e manipulação

2.1.11 Biossegurança e Ergonomia

- Doenças transmissíveis e não transmissíveis.
- Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho.
- O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual
- Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção.
- Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf.

CFO, Código de Ética Odontológica. 2006. Disponível em: www.cfo.org.br.

LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia

Curricular: Curso de Formação Técnica em Saúde. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2004. Módulo I.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo II e III.

OBS: As bibliografias podem ser encontradas nas seguintes bibliotecas:
ESMIG – Escola de Saúde de Minas Gerais.
Faculdade de Odontologia da UFMG.
Biblioteca do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA:

2.3.1 Fundamentos de análises clínica- Vidrarias e sua utilização. Lavagem e esterilização de materiais de uso no laboratório. Preparação, validação e conservação de amostras, reagentes, meios de cultura, padrões e calibradores. técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue venoso e arterial, urina e fezes. Calibração e controle das condições de funcionamento de equipamentos e aparelhos do laboratório. Métodos analíticos de rotinas. Valores de referência. Conceitos fundamentais de estatística, métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial. Microscópio óptico e sua utilização. Eletroforese: métodos e utilização.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

2.5.1 Bases legais para habilitação e exercício das Profissões Auxiliares em Odontologia.

- Competência profissional;
- Ética profissional;
- Trabalho em equipe.

2.5.2 Processo Saúde Doença

2.5.3 Noções de Epidemiologia

2.5.4 Anatomia dos dentes

- Notação dentária

2.5.5 Educação em Saúde Bucal

2.5.6 Principais doenças da cavidade bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal.

2.5.7 Equipamento e instrumental odontológico

- Nomenclatura
- Utilização
- Acondicionamento
- Preparo, limpeza, esterilização, desinfecção

- Funcionamento
- Lubrificação, manutenção e conservação

2.5.8 Materiais Odontológicos

- Nomenclatura
- Utilização,
- Acondicionamento
- Técnica de preparo e manipulação

2.5.9 Biossegurança e Ergonomia

- Doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho
- O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual
- Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção.
- Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em:
http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf.

CFO, Código de Ética Odontológica. 2006. Disponível em: www.cfo.org.br.

LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Formação Técnica em Saúde. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2004. Módulo I.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo II.

OBS: As bibliografias podem ser encontradas nas seguintes bibliotecas:

ESMIG – Escola de Saúde de Minas Gerais.

Faculdade de Odontologia da UFMG.

Biblioteca do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

10. Alterar o anexo “G” do edital, itens 1.1 e 1.3, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO “G”

ROTEIRO DE ORIENTAÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PRÁTICAS/TEÓRICO-PRÁTICAS.

1. CATEGORIA DE AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A metodologia da prova teórico-prática será feita através de avaliação da prática profissional envolvendo as competências do auxiliar em saúde bucal, onde serão observados: conhecimentos teóricos relativos à prática, medidas de biossegurança, ergonomia, técnica operatória, postura profissional e ética.

Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência do horário preestabelecido pelo CRS.

De forma a garantir a idoneidade desta etapa, todas as provas seguirão um mesmo protocolo de conduta por parte dos examinadores.

Os candidatos deverão estar em trajés civis, devendo portar documento de identidade com foto e caneta de tinta cor azul ou preta. A prova será individual e sem consulta. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de qualquer aparelho eletro-eletrônico, exceto relógio digital.

A Bibliografia indicada será a mesma utilizada para a prova objetiva.

*** O candidato poderá levar o seu Equipamento de Proteção Individual.**

1.3 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

A metodologia da prova teórico-prática será feita através de conhecimentos teórico-práticos sobre as atividades inerentes ao Laboratório de Patologia Clínica e Agência Transfusional, valendo o total de 100 pontos. Durante a prova os candidatos selecionados serão avaliados através de perguntas sobre:

1.3.1 Coleta: técnicas de coleta de materiais biológicos.

1.3.2 Parasitologia: métodos de preparo para realização de exames parasitológicos de fezes

1.3.3 Hematologia: técnicas para realização de hemograma completo.

1.3.4 Microbiologia: metodologia de coloração para bactérias no materiais biológicos.

1.3.5 Imunoserologia: Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, imunofluorescência.

1.3.6 Agência Transfusional: Preparo de material para a realização dos testes de tipagem sanguínea e suas respectivas interpretações.

1.3.7 Bioquímica: Conhecimentos dos métodos de análises colorimétricas, enzimáticas e cinéticas.

1.3.8 Urinálise: Conhecimentos dos elementos anormais e sedimentoscopia em urinálise.

1.3.9 Controle de Qualidade: Conhecimentos dos procedimentos pré-analíticos , analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico.

1.3.10 Biossegurança: conhecimentos de biossegurança, bioética e noções de desinfecção e esterilização.

Os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova teórico-prática, documento de identidade com foto. A prova será individual e sem consulta. A bibliografia indicada será a mesma indicada para a prova objetiva.

11. Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2010.

**(a) Juarez Nazareth – Cel PM
Diretor de Recursos Humanos**

**(a) Jaqueline P. Brettas Veloso -Ten Cel
Chefe do CRS**

ATO DE RETIFICAÇÃO NR 01 DO EDITAL QUE REGULA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2010, VAGAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SAÚDE, AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES E MÚSICOS (CTSP QPE/2010).

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 13/2009, de 15/03/2010, que regula o concurso público para admissão ao Curso Técnico em Segurança Pública do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2010, vagas destinadas para as categorias de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Comunicações e Músicos, e ainda a necessidade de observância do princípio da legalidade, bem como a necessidade administrativa, resolvem:

1. Alterar o item 5.12 e o anexo “D” do edital, acrescentando a cidade de Poços de Caldas (18ª RPM), respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.12 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, Governador Valadares, Bom Despacho, Montes Claros, Juiz de Fora, Uberaba, Lavras, Uberlândia, Patos de Minas, Ipatinga, Barbacena, Curvelo, Teófilo Otoni, Unaí, Pouso Alegre e Poços de Caldas, devendo o candidato optar, no momento da inscrição, em qual destas localidades realizará sua prova.”

ANEXO “D”

CIDADES DE OPÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO.

<i>CIDADE</i>	<i>UNIDADE RESPONSÁVEL</i>
Belo Horizonte	CRS
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Bom Despacho	7ª RPM
Governador Valadares	8ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM

Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM
Pouso Alegre	17ª RPM
Poços de Caldas	18ª RPM

2. Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital.

Belo Horizonte, 26 de março de 2010.

***(a) Juarez Nazareth - Cel PM
Diretor de Recursos Humanos***

***(a) Jaqueline P. Brettas Veloso - Ten Cel PM
Chefe do CRS***

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.016 de 17/04/2009, alterada pelas Resoluções nº 4.028 de 29/05/2009 e nº 4.069 de 12/03/2010 tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso Técnico em Segurança Pública do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2010, vagas destinadas para as categorias de Auxiliar de Comunicações, Músicos e Auxiliar de Saúde (especialidades de auxiliar de farmácia, técnico em higiene dental/auxiliar de consultório dentário, técnico de enfermagem e técnico em patologia clínica), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e suas alterações, Resolução Conjunta nº 3692, de 19/11/2002, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista as determinações do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 796.065.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso para o CTSP QPE/2010 visa selecionar profissionais capacitados e habilitados para o exercício de funções em atividades específicas, sendo oferecidas 170 (cento e setenta) vagas, para ambos os sexos, para as categorias Auxiliar de Comunicações, Músicos e Auxiliar de Saúde (especialidades de auxiliar de farmácia, técnico em higiene dental/auxiliar de consultório dentário, técnico de enfermagem e técnico em patologia clínica), destinadas e distribuídas conforme o anexo "B" deste edital.

1.2.O candidato poderá concorrer apenas para uma determinada categoria/especialidade/instrumento/localidade, conforme distribuição contida no anexo "B" deste edital, devendo manifestar sua opção no momento da inscrição.

1.3 O Curso Técnico em Segurança Pública para o QPE (CTSP QPE/2010), tem como objetivo a formação do Soldado de 1ª classe do QPE, dando-lhe condições para o exercício de sua função específica, bem como para o exercício da atividade-fim da Corporação, na qual poderá ser aproveitado em situações especiais ou extraordinárias.

1.4 O candidato aprovado em todas as fases do concurso e classificado dentro do limite de vagas, conforme a categoria/especialidade/instrumento/localidade de opção, será, após deferida sua matrícula, incluído na PMMG, na graduação de soldado de 2ª classe, e fará jus, durante o período de curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica.

1.5 O curso terá duração de 06 (seis) meses em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas e finais de semana e será realizado no Centro de Ensino Técnico (CET) da Academia de Polícia Militar (APM), localizado na rua Dr Gordiano nº 123, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG.

1.6 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.7 Concluído com aproveitamento o CTSP/QPE e satisfeitas as exigências legais, o Soldado de 2ª classe será promovido a Soldado de 1ª classe do QPE, segundo a ordem de classificação no curso e poderá ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativas, em qualquer unidade instalada na cidade de Belo Horizonte, se candidato à categoria de auxiliar de saúde; em qualquer unidade da Polícia Militar em todo o Estado de Minas Gerais, se candidato à categoria de auxiliar de comunicações e na respectiva unidade a que concorreu, se candidato à categoria de músico, podendo, no caso específico das vagas destinadas à 10ª RPM, ser classificado na cidade de Patos de Minas ou Patrocínio .

1.8 No decorrer da carreira a movimentação do soldado do QPE será regulada pela Lei 5.301, de 16/10/1969 e pelas normas da Corporação.

1.9 Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

2 DO CARGO

2. Descrição Sumária das Atribuições.

2.1.1 Geral: Promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do soldado, independentemente do quadro, categoria ou especialidade, compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

2.1.2 Além das atribuições gerais, são exemplo de atribuições específicas do cargo de soldado do QPE, conforme a categoria e a especialidade, e que não exaurem toda a gama de atribuições do soldado especialista:

2.1.2.1 Atribuições do cargo de soldado auxiliar de comunicações: realizar manutenções nas redes de telefonia, radiocomunicações e informática da Instituição. Atuar ainda na área de compras, recebimento e armazenamento de equipamentos e materiais afetos à área.

2.1.2.2 Atribuições do cargo de soldado técnico em higiene dental/auxiliar de consultório dentário: organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento.

Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2.1.2.3 Atribuições do cargo de soldado técnico de enfermagem: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, conforme previsto na Lei do Exercício Profissional, de forma a prestar assistência direta ao paciente e auxiliar, sempre que solicitado e sob supervisão do enfermeiro, em atividades de maior complexidade. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

2.1.2.4 Atribuições do cargo de soldado técnico em patologia clínica: coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Organizar o local de trabalho. Efetuar registros diversos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

2.1.2.5 Atribuições do cargo de auxiliar de farmácia: auxiliar e realizar o controle de estoques de medicamentos e materiais diversos. Auxiliar nas tarefas de manutenção das condições higiêno-sanitárias do ambiente de trabalho. Auxiliar na prestação de primeiros socorros em casos de eventuais necessidades. Auxiliar e realizar a distribuição e dispensação de medicamentos. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

2.1.2.6 Atribuições específicas do cargo de soldado músico: participar de ensaios, gravações e apresentações musicais nas agremiações musicais da PMMG, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela PMMG com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

2.1.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, em horários diversos (diurno, noturno, em rodízio de turnos ou em plantões). Atuar em condições de pressão e de risco de morte e de contágio de moléstias em sua rotina de trabalho.

2.2 Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1 A remuneração básica inicial para o Soldado de 2ª classe da PMMG é de R\$ 1.380,87 (um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) e para o cargo de Soldado de 1ª classe da PMMG é de R\$ 1.614,02 (um mil seiscientos e quatorze reais e dois centavos).

2.2.2 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e legislação complementar.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais, previstos na Lei 5.301/69, exigidos para ingresso na Polícia Militar, em especial no QPE:

- a) ser brasileiro (a);
- b) possuir, no mínimo, ensino médio completo (2º grau), ou equivalente;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos de idade, completáveis até a data de início do curso, no caso específico prevista para o dia 01/08/2011, o que implica exigência de nascido no período compreendido de 01/08/1981 a 01/08/1993;
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ter aptidão física;
- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar.
- k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar ou Força congênera; não ter dado baixa no "mau comportamento", na vigência do Regulamento Disciplinar da PMMG ou no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969.
- l) possuir formação em nível técnico compatível com a categoria/especialidade a que concorre sendo que, para a categoria de auxiliar de comunicações, a formação em nível técnico deverá ser em eletrônica ou eletrotécnica.

3.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas letras "f" e "j" do item 3.1 serão verificados na 2ª fase do concurso; o previsto na letra "g" será verificado nas 2ª e 3ª fases; o previsto na letra "h" será verificado na 4ª fase e o previsto na letra "i" será verificado na 6ª fase, sendo comprovados, respectivamente, por meio de exames médico-laboratoriais, de capacitação física e psicológicos. O requisito previsto na letra "e" poderá ser verificado a qualquer momento do concurso ou mesmo do curso e os demais requisitos, previstos nas letras "a", "b", "c", "d", "k", "l", serão verificados quando da matrícula no curso.

3.3 Para fins da comprovação da idoneidade moral o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, conforme previsto na letra "f" do item 7.1 deste edital, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.3.1 Em caso de positividade em qualquer das certidões previstas neste item, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o previsto no subitem 7.1.1 c/c item 8.12 deste edital.

3.4 O candidato militar da PMMG, regularmente incluído ou incluído mediante determinação judicial, que se inscrever no concurso, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes do item 3.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas fases, sem exceção.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso na Polícia Militar, previstos no item 3.1 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no concurso, sem que preencha ou venha preencher, até o momento oportuno, conforme disposto no item 3.2, os requisitos estipulados no item 3.1 deste edital.

4.2 As inscrições serão feitas via Internet, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de 29/03 a 15/04/2010, exceção aos contemplados pela lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos itens 4.13 a 4.18 deste edital.

4.2.1 - O candidato que tiver dificuldade de acesso à Internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente às unidades relacionadas no anexo "C" deste edital, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h nas segunda, terça, quinta e sexta-feiras e de 08:30h às 13:00h, nas quarta-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realização de sua inscrição, através de guia própria, e disponibilização da guia do DAE.

4.3 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

- a) acesso no período de 29/03 a 15/04/2010, no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line;
- b) preenchimento de dados pessoais, sendo necessário informar, dentre outros, o número correto do CPF e da cédula de identidade;
- c) impressão, na página sequencial à do preenchimento de dados pessoais, da guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC, Bancoob ou Itaú, que deverá ser efetivada até o final do expediente bancário do dia 16/04/2010 (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
- e) retorno ao site após 02 (dois) dias úteis do pagamento da taxa, para verificação da efetivação da inscrição.

4.4 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa após a data de 16/04/2010, conforme a letra d) do item 4.3.

4.5 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link inscrições on-line, conforme o disposto na letra "c" do item 4.3, que possuem o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

4.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

4.6.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado de inscrições, cuja origem seja de competência da administração do concurso, que porventura tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via Internet, a administração do concurso, após sanado o problema, prorrogará o período de inscrições, por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

4.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

4.8 Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

4.9 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as conseqüências dispostas no item 4.8 deste edital.

4.10 O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais) e não será devolvido ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, na conformidade da Lei nº 13.801, de 26/12/2000, tendo a administração, neste caso, prazo de até 60 (sessenta) dias para efetuar a devolução, contados da publicação, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

4.11 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, bem como em todo o processo seletivo, em qualquer época, devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, implicará na eliminação do candidato no concurso ou no curso, caso este tenha se iniciado.

4.13 Para a realização de inscrição com amparo na Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, o candidato deverá comparecer, nos dias estipulados na letra b) do item 4.14, em uma das unidades listadas no anexo "C" e apresentar cópia, juntamente com o original, de:

a) declaração digitada e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;

b) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou por meio de documento idôneo;

c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da

autoridade emissora do documento ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

4.14 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no item 4.13 o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Primeiramente deverá acessar o site do CRS, realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais e imprimir a página relativa aos dados digitados.

b) Caso o candidato tenha dificuldade de acesso à Internet deverá solicitar, em uma das unidades do anexo "C", o impresso próprio para preenchimento de dados pessoais.

c) Após realizados os procedimentos constantes das letras a) e b), conforme o caso, o candidato deverá comparecer, exclusivamente nos dias 29 e 30/03/2010, no horário de 09:00h às 17:00h, em uma das unidades constantes do anexo "B", munido do impresso que contenha seus dados pessoais, para entrega da documentação descrita no item 4.13 e requerimento de sua inscrição.

4.15 O resultado da análise da documentação apresentada junto ao requerimento de inscrição amparado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer até a data de 08/04/2010 na Unidade em que o candidato houver protocolado seu requerimento ou através da Internet no site www.pmmg.mg.gov.br/crs, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

4.15.1 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos no item 4.3 deste edital.

4.15.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida que não efetivar sua inscrição, conforme item 4.3 deste edital, não será considerado inscrito no concurso.

4.15.3 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais despesas, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as etapas, serão custeadas pelo candidato.

4.16 A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas é de competência do Comandante da unidade em que for protocolado o requerimento para a inscrição.

4.17 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.18 As unidades deverão encaminhar para o CRS, até a data de 05/04/2010 a relação de candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como das inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos. O não encaminhamento no prazo previsto implicará em responsabilidade administrativa do responsável.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido em 06 (seis) fases, dentro dos seguintes parâmetros:

5.1.1 A 1ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de provas de conhecimentos - prova I,

de caráter eliminatório e classificatório e de prova de redação - prova II, de caráter eliminatório, em nível do ensino médio, conforme itens 5.2 a 5.13 deste edital.

5.1.2 A 2ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames de Preliminares de Saúde, conforme previsto nos itens 5.14 a 5.17 deste edital.

5.1.3 A 3ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames de Complementares de Saúde, conforme previsto nos itens 5.18 a 5.21 deste edital.

5.1.4 A 4ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Teste de Capacitação Física (TCF), conforme itens 5.22 a 5.24 deste edital.

5.1.5 A 5ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova prática da especialidade para os candidatos que concorrem às categorias de auxiliar de comunicações e músico, e de cunho teórico-prático para os candidatos que concorrem à categoria de auxiliar de saúde, em todas as especialidades, conforme previsto no item 5.25 deste edital.

5.1.6 A 6ª fase, de caráter eliminatório, será de Exames Psicológicos, conforme previsto nos itens 5.26 a 5.28 deste edital.

1ª FASE

5.2 As provas de conhecimentos, que serão aplicadas no dia 29/05/20 10, com início previsto para as 08:00h, terão a seguinte composição:

5.2.1 Prova I - objetiva - conterà 39 (trinta e nove) questões pontuáveis, numeradas de 02 a 40, assim distribuídas: 20 (quinze) questões para conhecimentos da categoria/especialidade, 12 (doze) questões para língua portuguesa, 05 (cinco) questões para matemática e 02 (duas) questões para direitos humanos.

5.2.1.1 A prova I terá valor de 195 (cento e noventa e cinco) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, no valor de 5,0 (cinco) pontos cada questão.

5.2.1.2 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova I, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

5.2.1.3 As provas objetivas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato.

5.2.1.4 Havendo anulação de questão da prova I do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

5.2.1.5 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova I, consta do anexo "F" deste edital.

5.2.2 Prova II - redação - terá valor de 100 (cem) pontos e constituirá de tema que será fornecido no

momento da prova, devendo conter o máximo de 30 (trinta) linhas e o mínimo de 120 (cento e vinte) palavras, observando os critérios de ortografia, morfo-sintaxe, pontuação, cada um valendo 20 (vinte) pontos, e conteúdo, este valendo 40 (quarenta) pontos.

5.2.2.1 A redação com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

5.2.2.2 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, pontuação e morfo-sintaxe será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

5.2.2.2.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.2.2.3 O quesito conteúdo será avaliado quanto aos aspectos de: pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das idéias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos, propriedade vocabular, cada um pontuado até o máximo de 08 (oito) pontos, conforme o desenvolvimento de cada aspecto citado.

5.2.3 A folha de texto para a prova de redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da redação.

5.2.3.1 O candidato somente poderá apor sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova de redação e consequente eliminação do concurso.

5.2.4 A administração do concurso poderá fornecer folha, avulsa ou no próprio caderno de provas, para rascunho da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

5.2.5 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I e classificados, nesta, até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas, se candidato às categorias de auxiliar de saúde e auxiliar de comunicações, conforme a especialidade, e de 12 (doze) vezes o número de vagas, se candidato à categoria de músico, conforme o instrumento/localidade, incluindo-se todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

5.2.5.1 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova de redação serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

5.2.6 Será atribuída nota zero à redação:

a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;

b) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;

c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;

d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;

e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;

f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

5.2.7 A prova de redação não terá cunho classificatório, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.3 O tempo máximo permitido para a realização da prova I será de três horas, sendo a folha de respostas recolhida impreterivelmente às 11:00h e o tempo máximo permitido para a realização da prova II será de quatro horas, sendo a folha de redação recolhida impreterivelmente às 12:00h.

5.4 O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observando-se o horário oficial de Brasília e o tempo de duração para as provas.

5.5 Iniciadas as provas, os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros, e ainda assim somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, ou seja, das 09:00h às 10:00h, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

5.5.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova, sob acompanhamento de fiscal do concurso e observado o previsto nos itens 5.3, 5.5.2 e 5.5.3

5.5.2 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas, ou seja, à partir das 10:01h, até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova I (conhecimentos).

5.5.3 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

56 Período de Sigilo: visando a segurança do concurso, os candidatos somente poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas após transcorrido o tempo mínimo de duas horas e cinco minutos do início das provas, ou seja, à partir das 10:05h.

57 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

58 Poderá haver, além de outros meios legais, revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos deverão prendê-los.

59 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou que seja das forças públicas de segurança ou Forças Armadas.

5.10 Os três últimos candidatos a encerrar as provas deverão permanecer em sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

5.11 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas e a folha de rascunho da redação, os quais serão recolhidos de cada candidato quando do término de sua prova.

5.11.1 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela Internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do anexo "A".

5.12 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, Governador Valadares, Bom Despacho, Montes Claros, Juiz de Fora, Uberaba, Lavras, Uberlândia, Patos de Minas, Ipatinga, Barbacena, Curvelo, Teófilo Otoni, Unai e Pouso Alegre, devendo o candidato optar, no momento da inscrição, em qual destas localidades realizará sua prova.

5.13 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I (objetiva) e mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova II (redação), observado o contido no subitem 5.2.5.

2ª FASE

5.14 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso, exames preliminares de saúde, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos, na proporção de 04 (quatro) candidatos por vaga para as categorias de auxiliar de comunicações e de auxiliar de saúde, conforme a especialidade de opção, e de oito candidatos por vaga para a categoria de músico, de acordo com o instrumento/localidade de opção, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

5.15 Os exames preliminares de saúde serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS www.pmmg.mg.gov.br/crs, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

5.16 Os exames preliminares de saúde serão custeados pela PMMG, realizados somente em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) e no Hospital da Polícia Militar (HPM), compor-se-ão de:

- a) clínico e antropométrico;
- b) audiometria tonal, otoscopia e, quando indicado, exame otorrinolaringológico completo;
- c) acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
- d) odontológico.

5.17 Em caso de eventuais alterações nos exames citados no item 5.16 o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

3ª FASE

5.18 Serão convocados para submissão à 3ª fase do concurso, exames complementares de saúde, todos os

candidatos aptos nos exames preliminares de saúde.

5.19 Os exames complementares de saúde deverão ser realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, serão pagos pelos candidatos e compor-se-ão de:

a) radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior;

b) sangue: imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi, hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas), dosagem de glicose, anti-HIV, HBS Ag, antiHCV (em caso de positividade, fazer PCR - reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C"), transaminase glutâmico-pirúvico (TGP), gama glutamil-transferase (Gama GT) e creatinina;

c) urina: rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína;

d) exame parasitológico de fezes;

e) eletroencefalograma;

f) eletrocardiograma.

5.19.1. A realização dos exames complementares de saúde em local não credenciado implicará na eliminação do candidato.

5.19.2 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde.

5.20 Em caso de eventuais alterações nos exames citados no item 5.19 o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

5.21 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no item 5.19 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames a entrega da bateria completa. 5.21.1 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

4ª FASE

5.22 Serão convocados para a 4ª fase (TCF) todos os candidatos aptos nos exames de saúde. O TCF, cujas provas constam do anexo "H" deste edital, será aplicado em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar, e realizado em conformidade com a Resolução n.º 3.322, de 24/09/1 996 e alterações.

5.23 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá à sua nota total nesta fase.

5.23.1 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.

5.24 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado inapto nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo.

5ª FASE

5.25 Serão convocados para as provas práticas/teórico-práticas, todos os candidatos aprovados na 4ª fase.

5.25.1 A prova prática/teórico-prática terá valor de 100 (cem) pontos, será realizada em Belo Horizonte, em local e horário a ser definido quando da convocação para esta fase e será aplicada de acordo com o roteiro de orientações e conteúdo previstos no anexo "G" deste edital.

5.25.2 Será eliminado o candidato que não obtiver nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova prática/teórico-prática.

6ª FASE

5.26 Para a 6ª fase do concurso (exames psicológicos) serão convocados os candidatos aptos na fase anterior e melhores classificados no concurso, considerando a soma das notas das provas objetiva, TCF e prática/teórico-prática, na proporção de 02 (dois) candidatos por vaga para as categorias de auxiliar de comunicações e auxiliar de saúde, conforme a especialidade de opção, e de 03 (três) candidatos por vaga para a categoria de músico, de acordo com o instrumento/localidade de opção, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

5.27 A avaliação psicológica para fins de seleção é um processo, realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de soldado do QPE.

5.27.1 Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

5.27.2 O exame psicológico será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste edital, observando-se a Lei n.º 5.301, de 16/10/1969, a Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002 e a Resolução nº 002, de 24/03/2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

5.28 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

5.28.1 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e credenciadas pela PMMG, sob coordenação direta de oficiais QOS psicólogos da PMMG, e o candidato arcará com os custos dos exames, cujo valor será divulgado quando da convocação para os respectivos exames.

5.28.2 Poderão ser aplicadas técnicas coletiva (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e individual (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

5.28.3 Verificar-se-á, através do exame psicológico, se o candidato apresenta os fatores de contra- indicação para admissão e inclusão previstos no Grupo XVI, anexo "E" da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002.

5.28.4 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contra- indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar, nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19/11/2002. Somente o candidato indicado será considerado aprovado.

5.28.5 A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para matrícula no curso e inclusão na PMMG.

5.28.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A aprovação no concurso condiciona-se à obtenção de aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos às provas objetiva (prova I) e prática/teórico-prática, nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova de redação, aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF e média final de 60% (sessenta por cento) da soma das notas das provas objetiva, prática/teóricoprática e TCF.

6.2 A classificação final dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados na prova objetiva, prova prática/teórico-prática e TCF, de acordo com cada categoria/especialidade/instrumento/localidade de opção.

6.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, em qualquer fase do concurso, o critério de desempate e classificação será favorável ao candidato de maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

6.4 A simples classificação no concurso não gera direito à matrícula no CTSP QPE/2010, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Somente será matriculado no CTSP/QPE o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas conforme critérios estabelecidos, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste edital e, ainda, apresentar, na data e local estipulados para matrícula, os seguintes documentos, original e cópia:

- a) requerimento de matrícula;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;

- e) diploma de conclusão e histórico escolar do ensino médio, ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, com a data de expedição de no máximo até a data da matrícula;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Eleitoral das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e bombeiros militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar.
- g) comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado;
- j) comprovante de endereço;
- k) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- l) para os candidatos às vagas das categorias de auxiliar de saúde e músico, certificado de formação em nível técnico, compatível com a categoria/especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada por órgão governamental;
- m) para os candidatos às vagas destinadas à categoria de auxiliar de comunicações, certificado de formação, em nível técnico, de eletrônica ou eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada por órgão governamental;
- n) certificado de registro junto ao respectivo Conselho de Classe, de acordo com a categoria a que concorre, exceto para os candidatos às vagas de auxiliar de farmácia.

7.1.1 O Ato de Indeferimento de Matrícula, decorrente de positividade em qualquer das certidões previstas na letra f) deste item 7.1 deverá ser devidamente motivado, demonstrando, em função dos elementos apurados, a incompatibilidade do candidato com a atividade policial, ficando ainda garantido, ao candidato, o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do item 8.2 deste edital.

7.2 No ato da matrícula todos os candidatos regularmente convocados deverão entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7, cópia da carteira de identidade, título de eleitor e comprovante de inscrição no CPF, bem como preencher, de próprio punho, o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC).

7.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não apresentá-los no local e data estipulados ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, irregulares ou incompletos.

7.4 A declaração ou a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos implicará no

cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

7.5 O não comparecimento do candidato, pessoalmente, para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades do anexo "A" deste edital ou do ato de convocação para matrícula, implicará na sua eliminação do concurso.

7.6 Para matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria escolar, dos candidatos que concluíram o ensino médio e ainda não tiveram diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do ato a que se referir, exceção ao previsto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao DRH, exceto para o previsto no subitem 8.2.1 e deverão ser protocolados no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), rua dos Pampas 701, B. Prado, Belo Horizonte, pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, legalmente nomeado, com firma reconhecida, anexando cópia da identidade do procurador e do candidato, dentro do prazo previsto no item 8.1, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento.

8.2.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão ser dirigidos ao Comandante da APM, a quem caberá a solução, devendo ser protocolados no Centro de Ensino Técnico.

8.3 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada cópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no anexo "E".

8.3.1 Para os recursos contra a prova de conhecimentos e prova prática/teórico-prática, para cada questão deverá ser apresentado um requerimento de recurso específico. Recursos que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

8.4 Para recursos contra o resultado da prova de redação, prova prática/teórico-prática (nos casos em que tenha sido exigido resposta escrita) e exames médicos, preliminares e complementares, o candidato deverá, pessoalmente ou através de seu procurador, legalmente nomeado, com cópia da identidade do procurador, solicitar, diretamente no CRS, na Rua dos Pampas, 701 - B. Prado, Belo Horizonte/MG, cópia autenticada da sua prova ou do laudo de inaptidão, conforme o caso, no prazo máximo de dois dias úteis contados à partir da data de divulgação do resultado específico.

8.4.1 Para apresentação das razões recursais o candidato terá o prazo máximo de três dias úteis, que serão contados a partir da data de disponibilização da cópia de sua prova ou do laudo de inaptidão, conforme o caso, sendo indeferidos os recursos protocolados fora dos prazos determinados.

8.4.2 Para o recurso contra a prova de redação e prova prática/teórico-prática, no que couber, as razões recursais do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do anexo "E" deste edital, sob pena de não ser conhecido.

8.4.3 Por se tratar de prova de cunho apenas eliminatório, não serão analisados os recursos contra a prova

de redação dos candidatos que tenham alcançado nota mínima para aprovação nesta prova, conforme o estipulado no item 5.2.7.

8.4.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames médicos, preliminares e complementares, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato.

8.5 Em caso de recurso contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

8.5.1 Protocolar, no CRS, requerimento de recurso no prazo previsto no item 8.1 deste edital, não necessitando apresentar, neste momento, as razões recursais.

8.5.2 O candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no CRP/04 ou, se em outro CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista, que será agendada no momento do protocolo do requerimento de recurso, do material produzido pelo requerente.

8.5.2.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

8.5.2.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, dentre da qual cita-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

8.5.2.3 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, após abertura de vista, para apresentar as razões recursais.

8.5.2.4 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra-indicação.

8.5.2.4.1 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP-04, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

8.5.2.5 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vista.

8.5.2.6 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMMG ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMMG, que atuaram na aplicação da bateria de testes dos exames psicológicos.

8.5.3 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada no momento do protocolo de seu requerimento de recurso, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra-indicação e, após esse atendimento, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais.

8.5.4 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Oficiais Psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da PMMG, que será independente da comissão responsável pela aplicação e análise dos exames psicológicos.

8.6 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 8, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

8.7 A solução dos recursos é de competência do DRH, exceto para o previsto em 8.2.1, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs.

8.8 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.9 Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos itens 8.2 a 8.5.

8.10 - Em caso de recurso contra o indeferimento de matrícula, visando garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, o candidato deverá, pessoalmente ou através de procurador, devidamente constituído, com firma reconhecida e apresentando cópia da identidade do procurador e do candidato solicitar, no Centro de Ensino Técnico, sito à rua Dr Gordiano, nº 123, bairro Prado - Belo Horizonte, cópia autenticada do Ato de Indeferimento de Matrícula, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do referido Ato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que lhe for disponibilizada a cópia do Ato de Indeferimento de Matrícula, para apresentação das razões recursais.

9 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

9.2 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

9.3 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
- c) deixar ou ausentar do local de realização das provas, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso, em desobediência às normas contidas neste edital ou sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais

integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

e) estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e práticas/teórico-práticas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras, em todas as etapas;

h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização de prova ou exame;

i) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade com dados legíveis, compatíveis com os registrados no cadastro do CRS ou cuja fotografia não permita a perfeita identificação do candidato;

j) for surpreendido na sala de provas, após iniciadas estas, de posse de qualquer dos aparelhos constantes do item 9.7 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;

k) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase do concurso, quando solicitado;

l) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer etapa;

m) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.4 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consangüíneo até 4º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

9.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

9.7 Durante a realização das provas da 1ª fase não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de provas, após iniciadas estas, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados, ainda que estejam desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciadas as provas, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.7. 1 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.8 Não será admitido às provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para início de

sua aplicação, ou seja, após as 08:00h.

9.8.1 Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para a realização das provas com 45 (quarenta e cinco) 17 minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas, as quais não serão mais repassadas aos candidatos após iniciadas as provas.

9.9 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver previamente cadastrado e que portar o original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira nacional de habilitação, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.

9.10.1 Os documentos elencados acima somente serão aceitos se originais, com foto e assinatura do candidato.

9.10.1.1 A apresentação de documentos através de cópias, mesmo que autenticadas, deteriorados, com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.11 Para a prova de conhecimentos, prova prática/teórico-prática e exame psicológico o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além da documentação exigida.

9.12 Para cumprimento do calendário da 2ª fase do concurso (exames médicos preliminares), o candidato que não comparecer a partir do primeiro dia, considerando-se este a data que for estipulada no ato de convocação para as orientações específicas, será eliminado do concurso.

9.13 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

9.14 Ao candidato contra-indicado no exame psicológico será facultada a "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

9.14.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao CRS, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

9.14.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso, nos termos do item 8.5.3, será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram sua contra-indicação.

9.14.3 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

9.15 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

9.16 Será eliminado do concurso ou desligado do curso, caso este já tenha iniciado, o candidato ou aluno que for considerado contra-indicado em procedimento apuratório da vida pregressa e investigação social.

9.17 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas e exames previstos neste edital poderá fazê-lo, desde que requeira, ao Chefe do CRS, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data específica, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, exames ou testes.

9.18 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, tanto no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais" - quanto na página do CRS na Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações no "Minas Gerais" ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site do CRS, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado da 1ª fase e o resultado final serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais" e os resultados de cada fase serão divulgados pela Internet www.pmmg.mg.gov.br/crs, podendo ainda serem consultados nos locais constantes do anexo "C" deste edital, nas datas previstas no calendário de atividades ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

10.1.1 Os atos de resultados das fases do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS, devendo o resultado final ser homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CTSP QPE/2010, cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, de acordo com a especialidade/categoria/instrumento/localidade, observado o disposto no item 7.1 deste edital.

10.3 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas, conforme a categoria/especialidade/instrumento/localidade da vaga disponível.

10.2.3 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas, de acordo com o sexo, a matrícula no curso e inclusão na PMMG, durante o prazo de validade no certame, observado o previsto no item 7.1.

10.4 O presente concurso terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de

matrícula no curso.

10.5 No decorrer da carreira o militar do QPE deverá manter em dia as obrigações junto ao Conselho de Classe da sua respectiva categoria, exceto para os aprovados às vagas de auxiliar de farmácia.

10.6 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página do CRS na Internet www.pmmg.mg.gov.br/crs.

10.7 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no CRS (rua dos Pampas, 701 - bairro Prado - Belo Horizonte) ou através do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no link "fale conosco", não se responsabilizando a PMMG por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa ou via telefone.

10.8 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

10.9 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se a exceção prevista no subitem 8.2.1, os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

10.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.11 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

10.11.1 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

10.12 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

10.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais" e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

10.14 Todos os atos, orientações e informações relativos ao concurso previsto neste edital, a serem lançados na página do CRS na Internet, serão disponibilizados em formato "PDF".

10.15 Os militares que frequentarem o curso e que requererem baixa a pedido, antes do período específico estabelecido no § 1º do art. 138 da Lei 5.301/69, deverão indenizar a Corporação, no valor estipulado pela Resolução nº 3.968, de 30/04/2008.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos em única instância pelo DRH, via CRS.

10.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - "A"- Calendário de Atividades.

II - "B" - Quadro de distribuição de vagas.

III - "C"- Locais de inscrição por isenção de taxa.

IV -"D"- Cidades de realização das provas da 1ª fase e unidades responsáveis pela aplicação.

V - "E"- Modelo de Recurso.

VI - "F"- Programa de Matérias das provas da 1ª fase.

VII- "G"- Roteiro de orientações e conteúdo programático para as provas prática/teórico/prática.

VIII - "H"- Tabela de Teste de Capacitação Física.

Belo Horizonte, 15 de março de 2010.

(a) Juarez Nazareth - Cel PM

Diretor de Recursos Humanos

(a) Jaqueline P. Brettas Veloso -Ten Cel

Chefe do CRS

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data / Hora	Atividade	Responsável/Local
29/03 a 15/04/2010	Inscrição	Candidato, através do site: www.pmmg.mg.gov.br/crs
29 e 30/03/2010	Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa.	Candidatos/unidades do anexo "C".
05/04/2010	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades/PA
08/04/2010	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS/Internet
16/04/2010	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Candidatos, através dos bancos: do Brasil, Mercantil do Brasil, HSBC, Bradesco, Bancoob ou Itaú.
2 1/05/2010	Divulgação do local de prova	CRS/Internet
29/05/2010 Sábado	07:15 h	Apresentação dos candidatos nos locais de prova
	08:00 h às	

	12:00 h	Prova I (conhecimentos) e Prova II (redação)	
31/05/2010		Remessa das provas para o CRS	Unidades responsáveis pela aplicação.
		Divulgação do gabarito da prova I	CRS/Internet
01/07/2010		Divulgação do resultado da prova I	CRS/Internet
15/07/2010		Divulgação das notas da prova II	
19/08/2010		Divulgação do resultado da 1ª fase e calendário de atividades da 2ª fase.	CRS / "MG" e Internet
19/07/2011		Resultado final e convocação para matrícula	CRS / "MG" e Internet
28/07/2011		Período de matrícula	CET
01/08/2011		Início do curso	

Consultas pela Internet: www.pmmg.mg.gov.br/crs

ANEXO "B"

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Categoria	Especialidade/Instrumento	Nr de vagas	Unidades de destino das vagas
Auxiliar de Comunicações	---	30	As vagas poderão ser destinadas a qualquer unidade da PMMG, em todo Estado de Minas Gerais.
Auxiliar de Saúde	Técnico em Enfermagem	55	As vagas poderão ser destinadas a qualquer unidade instalada em Belo Horizonte.
	Técnico em Higiene Dental/Auxiliar de Consultório Dentário	15	
	Auxiliar de Farmácia	06	
	Técnico em Patologia Clínica	04	
Músico	Clarinetista	03	4º BPM (Uberaba)
	Percucionista	01	7º BPM (Bom Despacho)
	Contrabaixista	01	
	Trompetista	01	10º BPM (Montes Claros)
	Contrabaixista	01	
	Trombonista	02	
	Clarinetista	01	11º BPM (Manhuaçu)
	Percucionista	01	
	Bombardinista	01	
	Trompetista	02	12º BPM (Passos)
	Bombardinista	01	10ª RPM (as vagas poderão ser destinadas para Patos de Minas ou Patrocínio).
	Contrabaixista	01	
	Clarinetista	04	17º BPM (Uberlândia)
	Saxofonista	01	
	Trompetista	01	
	Trombonista	01	
Trompetista	02	20º BPM (Pouso Alegre)	
Clarinetista	01		

	Trombonista	01	21º BPM (Ubá)
	Trompetista	01	
	Trombonista	02	
	Flautista	01	29º BPM (Poços de Caldas)
	Clarinetista	08	
	Saxofonista alto	02	
	Saxofonista tenor	02	
	Trompetista	03	
	Trompista	03	
	Trombonista	03	
	Bombardinista	02	
	Contrabaixista	03	
	Percussionista	03	
TOTAL			170

ANEXO "C"

LOCAIS DE INSCRIÇÃO POR ISENÇÃO DE TAXA.

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - B. Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 - B. Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 - B. Planalto
	16º BPM	Rua Ten Vitorino, 71 - Santa Tereza
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 - Caiçara
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Ten Luiz de Freitas, S/N - Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, S/N - Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 - Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, S/Nr - Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Avenida Cmt Nélio, 111 - Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, S/Nr - Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro S/Nr. Bairro Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 - Bairro São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 - Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 - Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 - Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 - B: Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 - São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 - São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, S/Nr - Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 - Sion.

Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 - B. São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 - B. Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 - Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 -Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 - Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 - Angola
Santa Luzia	35º BPM	Pç Acácia Nunes da Costa, 62 - B: Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 - B: Célia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 - Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277, Fábricas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35, - B: Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 - Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A - Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 - Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 - Centro
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 - Safira
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1795 - B. Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Av. Campina Verde, 1342 - Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 - Nossa Senhora Aparecida.
Itajubá	5ª Cia PM Ind.	Rua Antiogo Poddis, 120 - Nossa Senhora de Lourdes
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 - Centro.
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 - Centro.
Ouro Preto	8ª Cia PM Ind.	Rua Henrique Adeodato, 174 - B. Rosário.
Araguari	9ª Cia PM Ind.	Av. Santos Dumont, 743 - Aeroporto.
Ituiutaba	10ª Cia PM Ind.	Rua 22, 780 - Centro.
Pirapora	11ª Cia PM Ind.	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 - Cícero Passos
Janauba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo
Formiga	13ª Cia PM Ind.	Rua N.Sra da Abadia, 745 - Palmeiras
São Lourenço	14ª Cia PM Ind.	Rua Heráclito Moreira, 741 - São Lourenço Velho
Sabará	15ª Cia PM Ind.	Praça Getúlio Vargas, 14 - Centro.
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Dep. Renato Azeredo, 683 - B. Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Pça Sete de Setembro, 50 - Carneirinhos
Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 - Bairro Jardim São Carlos
Pará de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 - B. Serra Verde
S. Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Dr. Placidino Brigadão, 2490 - B. Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 - B. Triângulo
Caratinga	22ª Cia PM Ind.	Praça Castro Alvim, 11 - Centro.
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 - B. Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 - Centro.

ANEXO "D"

CIDADES DE OPÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO

CIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Belo Horizonte	CRS
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Bom Despacho	7ª RPM
Governador Valadares	8ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM
Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM
Pouso Alegre	17ª RPM

OBS: O candidato deverá consultar através da Internet www.pmmg.mg.gov.br/crs, na data de 21/05/2010 o endereço exato onde irá realizar as provas, conforme calendário constante do anexo "A".

ANEXO "E"

MODELO DE RECURSO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1. CONCURSO: CTSP/QPE-2010 - EDITAL Nº 13/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

Categoria/especialidade _____ a _____ que concorre: _____

e-mail _____

3. SOLICITAÇÃO

Ao Sr Cel PM _____ (DRH/Cmt APM)

Como candidato ao CTSP/QPE-2010, solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova objetiva, questão _____

() da prova de redação (ver orientações no rodapé)

() dos exames de saúde _____

() do teste de capacitação física

() da prova prática/teórico-prática, questão _____

() dos exames psicológicos

() outros - especificar

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (obrigatório anexar cópia da bibliografia pesquisada, dentre as indicadas neste edital):

_____, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato _____

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO CONTRA A PROVA DE REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA/TEÓRICO-PRÁTICA:

Para os recursos contra a prova de redação e questões de resposta escrita da prova prática/teórico-prática, os itens 1, 2 e 3 deste requerimento e mais a assinatura do candidato deverão estar contidos em folha de rosto do recurso, devendo o item 4, que diz respeito à justificativa do candidato, estar grampeado em folha avulsa, não devendo apresentar o nome, assinatura ou qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato, sob pena de não ser conhecido o recurso, nos termos do item 8.4.2 c/c 8.9 deste edital.

ANEXO "F"

PROGRAMA DE MATÉRIAS DAS PROVAS DA 1ª FASE

I - MATÉRIAS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

PORTUGUÊS

1.Domínio da Expressão Escrita (redação) 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo

literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e Formação de Palavras. 10. Classes de Palavras. 11. Frase, Oração e Período. 12. Termos da oração. 13. Período Composto. 14. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 15. Emprego de nomes e pronomes. 16. Emprego de tempos e modos verbais. 17. Regência Verbal e Nominal (crase). 18. Concordância Verbal e Nominal. 19. Orações reduzidas. 20. Colocação pronominal. 21. Estilística. 22. Figuras de Linguagem.

Referências: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: IBEP-Nacional, 2008.

MATEMÁTICA

1. Conjunto numéricos (operações, propriedades, múltiplos e divisores, máximo e mínimo divisor comum, radicais). 2. Polinômios. 3. Produtos notáveis. 4 Equação e inequação de 1º e 2º graus. 5. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 6. Sistema legal de unidade de medida. 7. Razão e proporção. 8. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. 9. Regra de três simples e composta. 10. Funções. 11. Função exponencial. 12. Probabilidade. 13. Matemática financeira.

Referências: FILHO, Barreto Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. Matemática aula por aula. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto. Matemática completa. São Paulo: FTD, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto & aplicações. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º ao 7º e Art. 14. 3. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965, regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade: Art. 1º ao 6º. 4. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 5. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas: Art 1º ao 15. 6. Lei 8.072 de 25 de julho de 1990, dispõe sobre os crimes hediondos.

Referências: BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/>. Demais Leis disponíveis em: <www.planalto.gov.br >

II - MATÉRIAS ESPECÍFICAS

1 PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE

COMUNICAÇÕES

1.1 Telecomunicações:

- Sistemas de Telecomunicações existentes;
- Constituição Básica de um Sistema de Telecomunicações;
- meios de Transmissão;

- tipos de Modulação;
- Sistemas Via-Satélite;
- Sistemas de rádio analógicos e digitais;
- Redes de Telecomunicações.

1.2 Propagação:

- Onda Eletromagnética;
- Frequências;
- apresentação dos diversos Mecanismos de Propagação.

1.3 Guia de Ondas e Antenas:

- Guias de Onda;
- antenas: conceitos, características, aplicações;
- Sistema Típico de Guia de Onda e Antena;
- características das Microondas;

1.4 Eletricidade:

- Medidores: dispositivos básicos, escala utilizável, funcionamento, medidas de corrente e de tensão, ligação de amperímetros e voltímetros;
- Circuito Elétrico: conceito, circuito em série e paralelo de CC, resistência, potência, Lei de Ohm, Lei de Kirchoff;
- Circuito CA: resistência, capacitância e indutância nos circuitos CA, potência, circuitos em série e paralelo, impedância, ressonância, correção de potência, correção de fator de potência;
- Geradores: geradores elementares, gerador CC, motores CC, controle de partida de motores, alternadores, motores CA;
- Magnetismo e Transformadores;
- Fontes Dependentes.

1.5 Eletrônica Geral:

- Fontes Reguladas e Reguláveis: conceito, retificadores de 1/2 onda e onda completa; circuitos de filtragem e de regulação de tensão; ripple;

- Amplificadores de Potência: transistor; constituição; simbologia; montagens básicas; funcionamento físico do transistor; relação entre as correntes; montagens EC, BC e CC; amplificadores de áudio; amplificadores de RF, amplificadores de vários estágios; amplificadores operacionais; características, configuração, aplicação, transistor de efeito de campo FET;
- Osciladores não senoidais: osciladores Hartley, Armstrong, e Colpits; osciladores controlados por cristal; circuitos PLL;
- Diodos: polarização; circuitos equivalentes; características; associação de diodos;
- Resistores; Código de cores;
- Circuito Dobrador e Triplicador de Tensão;
- Temporizadores;
- Tiristores (SCR, DIAC, TRIAC, UJT, PUT);
- Componentes e Circuitos Especiais de Disparo;
- Circuitos Integrados Monolíticos Lineares (CMOS e TTL); Circuito Integrado 555.
- Circuitos Limitadores;
- Capacitores: funcionamento; código de cores.

1.6 Eletrônica Digital:

- Sinais analógicos e digitais: características, aplicações;
- Níveis lógicos;
- Portas Lógicas: porta AND, OR, EXOR, NAND e NOR, tabela verdade;
- Teoremas simplificadores: aplicação.

1.7 Noções de Informática:

1.7.1 Conceitos Básicos de Computação: computadores, componentes de hardware e software de computadores;

1.7.2 Lógica de programação

- Constantes e variáveis;
- Expressões lógicas, aritméticas e literais;
- Comandos de entrada e saída;

- Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição; - Vetores e Matrizes;
- Registros.

1.7.3 Sistemas Operacionais

- Conceitos e fundamentos;
- configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais Linux;
- comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Linux;
- comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais e Linux.

1.7.4 Administração de redes

- Arquitetura e protocolos de redes de comunicação;
- Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet;
- Administração e gerência de redes de computadores: características da gerência de redes (planejamento, configuração, avaliação e suporte de redes);
- Instalação, administração e gerenciamento de redes: Microsoft Windows 2000 ou posterior e Linux.

1.7.5 Banco de Dados

- Conceitos e fundamentos;
- SQL (DML e DDL).

1.7.6 Editor de Textos OpenOffice Writer e Calc

- Criação, edição, formatação e impressão;
- criação e manipulação de tabelas;
- inserção e formatação de gráficos e figuras.

1.7.7 Hardware

- Conceitos e fundamentos;
- diagnóstico de problemas;
- configuração de periféricos;
- manutenção básica.

Referências bibliográficas:

GOMES, Alcides Tadeu. Telecomunicações: Transmissão e Recepção. AM-FM, Sistemas Pulsados. Editora Érica. 16ª Edição, 2.000.

ALMEIDA, José Luiz Antunes. Eletrônica Industrial. Editora Érica. 12ª edição, 1994.

ALMEIDA, José Luiz Antunes. Eletrônica de Potência. Editora Érica. 12ª edição, 1986.

O'MALLEY, John. Análise de Circuitos. Editora Mc Graw-Hill. 1983.

GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. Editora Mc Graw-Hill. 1985.

JÚNIOR, Antônio Pertence. Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos. Editora Mc Graw-Hill. 2ª edição, 1988.

2 PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE SAÚDE

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

2.1.1 Bases legais para habilitação e exercício das Profissões Auxiliares em Odontologia.

- competência profissional;
- ética profissional.

2.1.2 Notação dentária.

2.1.3 Odontologia social e saúde pública

- promoção, educação e prevenção em saúde;
- processo saúde-doença;
- educação em saúde bucal.

2.1.4 Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal e Câncer Bucal.

2.1.5 Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção.

2.1.6 Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica.

2.1.7 Ergonomia.

2.1.8 Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental odontológico.

Referências bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Disponível na Web.

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DTS e Aids. Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.

Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Aprovada pela Resolução CFO-63/2005. Disponível em: www.cfo.org.br/download/pdf/consolidacao.pdf.

CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.

CROMG. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte, 2000.

CROMG. Manual de Orientação Profissional. Belo Horizonte, 2000.

LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004.

LUCAS, S.D. Materiais Dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo II e III.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Formação Técnica em Saúde. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2004. Módulo I.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Manual de Prevenção, Suspeita, Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação do Câncer Bucal. Belo Horizonte, 1995.

OBS: As bibliografias de THD e ACD podem ser encontradas nas seguintes bibliotecas:

ESMIG - Escola de Saúde de Minas Gerais.

Faculdade de Odontologia da UFMG.

Conselho Regional de Odontologia.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

2.2.1 Legislação e Normas:

- LEI Nº 5.905/73, DE 12 DE JULHO DE 1973 (Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências).
- LEI Nº 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986. (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências).
- Decreto Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Aprovado pela Resolução COFEN 160/93 modificada pela Resolução 240/2000)

2.2.2 Epidemiologia e Saúde

- Conceito sobre saúde e doença.
- História Natural das doenças e níveis de prevenção.
- Doenças infecciosas e modos de transmissão.
- Doenças não infecciosas.
- Vigilância Epidemiológica (conceito, objetivos, aplicações, doenças de notificação compulsória).
- Vigilância Sanitária (conceito, objetivo, aplicações).
- Saúde Ambiental (Programa de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde).

2.2.3 Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas

- Aparelho Cardiovascular.
- Sistema Respiratório.
- Sistema Renal.
- Sistema Nervoso.
- Sistema Gastrointestinal.
- Sistema Endócrino.
- Sistema Hematológico e Imune.
- Sistema Tegumentar.
- Sinais Vitais e valores de normalidade.

2.2.4 Acolhimento e Humanização na Assistência à saúde

- Política Nacional de Humanização (MS, 2001).

- Princípios da Bioética e a Ética do Cuidado:

não maleficência;

beneficência;

respeito à Autonomia;

justiça.

2.2.5 Central de Material e Esterilização

- Classificação de artigos médicos hospitalares (não críticos, semi-críticos e críticos).

- Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos básicos.

- Principais técnicas de esterilização, com ênfase em esterilização a vapor sobre pressão, desinfecção e suas indicações.

- Teste de Validação de Processo (biológico, integrados químicos).

- Tipos de embalagens e validade de cada uma.

2.2.6 Cuidado ao Paciente Pediátrico:

- Diferenças e implicações anatômicas e fisiológicas dos diversos sistemas corporais e patologias associadas:

aparelho Cardiovascular: sinais de choque;

sistema Neurológico: Meningites (bacteriana e viral), crise convulsiva de etiologias diversas, Trauma Crânio-encefálico;

sistema respiratório: Pneumonias, bronquites, asma, obstrução de vias áreas por corpo estranho;

sistema Gastrointestinal: diarreia, vômitos, desidratação;

sistema Renal: Insuficiência renal aguda e crônica;

exame rápido da criança saudável versus a criança em descompensação clínica.

- Reanimação Córdio-Pulmonar-Cerebral em pediatria:

etiologia da Parada cardíaca em pediatria (neonato, lactantes e crianças);

suporte Básico de Vida em pediatria.

- Administração de Medicamentos.

2.2.7 Cuidado ao Paciente Cirúrgico:

- Cuidados de enfermagem no Pré-operatório.

- Cuidados de enfermagem no Trans-operatório.

- Cuidados de enfermagem no Pós-operatório.

- Principais complicações no Pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação.

2.2.8 Cuidado ao paciente: Sistema Cardiovascular:

- Monitorização Hemodinâmica:

monitorização da Pressão Arterial: método direto e indireto;

monitorização da Pressão venosa central.

- Monitorização Eletrocardiográfica:

ritmo sinusal normal;

conceito de arritmia.

- Terapia Farmacológica: cuidados na administração, efeitos esperados e adversos.

fibrinolíticos, Anticoagulantes e inibidores plaquetários;

antiarrítmicos;

vasodilatadores: Nitratos e Nitropussiato de sódio;

inibidores da enzima conversora de angiotensina;

vasoconstritores.

- Principais patologias: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca: definição, classificação, fisiopatologia, tratamento farmacológico e não farmacológico.

- Síndrome Coronária Aguda: conceito, fisiopatologia, tratamento farmacológico e não farmacológico da Angina estável e instável, Infarto Agudo do Miocárdio.

- Reanimação Córdio-Pulmonar-Cerebral:

etiologia da Parada cardíaca no Adulto;

suporte Básico de Vida.

2.2.9 Cuidado ao Paciente: Sistema Respiratório

- Principais patologias: DPOC, Insuficiência respiratória Aguda, Pneumonia.
- Sinais e sintomas: dispnéia, dor torácica e produção de escarro.
- Monitorização Respiratória: Oximetria de pulso.
- Higienização Brônquica: Técnicas de higienização brônquica.
- Oxigenioterapia: sistemas de administração de oxigênio.
- Vias aéreas artificiais: traqueostomia, tubo orotraqueal.
- Drenos torácicos.
- Agentes farmacológicos: broncodilatadores, antibióticos, sedativos, bloqueadores musculares.

2.2.10 Cuidado ao Paciente: Sistema Endócrino

- Fisiopatologia: Diabetes Melitus, Hipertireoidismo e Hipotireoidismo.
- Técnicas para controle glicêmico e valores de normalidade.

2.2.11 Cuidado ao Paciente: Sistema Renal

- Etiologia e Fisiopatologia: Insuficiência Renal Crônica e Aguda
- Balanço Hídrico.
- Cuidados de enfermagem com o paciente dialítico.

2.2.12 Cuidado ao Paciente: Sistema Neurológico

- Principais Patologias: Acidente Vascular Encefálico, Trauma Crânio-encefálico e Raqui-medular, meningites, Estado de Coma.
- Avaliação do nível de consciência.

2.2.13 Cuidado ao Paciente: Sistema Tegumentar

- Técnicas para conforto e proteção da pele.
- Tipos de Feridas: Úlceras de Pressão e Úlceras de perna.
- Etiologia, fisiopatologia, medidas preventivas relacionadas às Úlceras de Pressão.
- Fatores que afetam o processo de cicatrização.

2.2.14 Cuidado ao Paciente: Sistema Hematológico

- Transfusão de sangue e de hemocomponentes.
- Indicações, principais reações transfusionais e cuidados de enfermagem (antes, durante e após transfusão).

2.2.15 Cuidado ao paciente: Sistema gastrointestinal

- Nutrição enteral e Parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem.
- Sangramento gastrointestinal agudo: Hemorragia digestiva alta e baixa.
- Outras Patologias: Pancreatite, hepatites.

2.2.16 Imunoprofilaxia

- Calendário Nacional de Vacinação: da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
- Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas (Rede de Frio).
- Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra-indicações e orientações pós-vacinação.
- Eventos adversos pós-vacinação.
- Doenças imunizáveis.

Referências bibliográficas:

BOWDEN, Vicky; GREENBERG, Cindy Smith. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Aprovado pela Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Disponível www.anvisa.gov.br

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001, 72p. Disponível www.saude.gov.br

http://portal.saude.gov.br/potal/saude?visualizar_texto.cfm?idtxt=28893

http://portal.saude.gov.br?saude/area.cfm?id_area=390

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico de Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível www.portalsaude.gov.br

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética de Profissionais de Enfermagem. Aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007. Disponível www.portalcofen.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Legislação e Normas do COREN-MG. Ano 10, nº 1. Agosto/2005. Disponível www.coren-mg.org.br

FATTINI, Carlo Americo.; DANGELO, José Geraldo. Anatomia Sistêmica e Segmentar. 3ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

KOCH, Rosi Maria, et al. Técnicas Básicas de Enfermagem. 18ed. Curitiba: Século XXI, 2001.

MORTON, Patrícia Gonce, et al. CUIDADOS CRÍTICOS DE ENFERMAGEM: Uma Abordagem Holística. 8ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NOGAROTO, Sérgio Luiz; PENNA, Thereza Christina Vessoni. Desinfecção e Esterilização. São Paulo: Atheneu, 2006.

POSSARI, Francisco João. Centro de Material e Esterilização: planejamento e gestão. 3ªed. São Paulo: Látria, 2007.

POTTER, Patrícia A; PERRY Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 6ª ed. Rio de Janeiro: MOSBY Editora, 2006.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia & Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica, 2003.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA:

231 Fundamentos de análises clínicas- Vidrarias e sua utilização. Preparação, validação e conservação de amostras, reagentes, meios de cultura, padrões e calibradores. técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue venoso e arterial, urina e fezes. Calibração e controle das condições de funcionamento de equipamentos e aparelhos do laboratório. Métodos analíticos de rotinas. Valores de referência. Conceitos fundamentais de estatística, métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial. Microscópio óptico e sua utilização. Eletroforese: métodos e utilização.

232 Parasitologia - Parasitoses humanas de interesse médico. Aspectos morfológicos e taxonômicos dos agentes etiológicos e vetores causadores de doenças. Ciclo biológico, mecanismos de transmissão e patogenia dos protozoários e helmintos de interesse médico. Pesquisa de parasitas intestinais através dos diversos métodos utilizados nos laboratórios.

233 Hematologia - Classificação, estudo e diagnóstico das anemias e demais patologias do sangue. Técnicas para realização de hemograma completo. Técnicas para realização de leucograma. Classificação, diagnóstico e estudo de patologias associadas aos leucócitos. Coagulação: fisiologia, fisiopatologia, fatores da coagulação. Princípios e técnicas de utilização dos componentes sanguíneos.

234 Microbiologia - Morfologia e estrutura da célula bacteriana. Nutrição, crescimento, metabolismo e taxonomia bacteriana. Estudo das principais bactérias Gram positivas, gram negativas e micobactérias. Infecções dos aparelhos respiratório, circulatório, digestivo, gênito- urinário e sistema nervoso central. Metodologia para diagnóstico laboratorial das infecções bacterianas. Diagnóstico microbiológico das micoses. Micoses superficiais e cutâneas. Metodologia para diagnóstico laboratorial das infecções fúngicas. Noções de desinfecção e esterilização.

235 Imunologia - Aspectos gerais da imunidade inata e adquirida. Células, moléculas, tecidos e órgãos que compõem o sistema imune. Anticorpos, antígenos e suas interações "in vivo" e "in vitro". Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, imunofluorescência.

236 Imunohematologia - Testes de Combs direto e indireto, tipagem sanguínea.

237 Bioquímica - Enzimologia Clínica. Líquidos cavitários . Equilíbrio hídrico-eletrolítico e ácido-básico. Hormonologia clínica. Técnicas de dosagens de glicose, hemoglobina glicada, uréia, creatinina, colesterol total e frações, eletroforese de proteínas e lipídeos, amilase e lipase, fosfatase alcalina, íons, bilirrubina total e frações, TGO e TGP, gama Gt, CK, CKMB.

238 Urinálise - Aparelho urinário. Exame de urina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Avaliação destes exames nos processos infecciosos e inflamatórios que envolvem o trato urinário inferior e nas doenças renais.

239 Controle de qualidade - Exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. regras técnicas básicas para qualidade, confiabilidade e segurança de resultados de exames. Conceitos de garantia de qualidade e qualidade total. Procedimentos e cuidados de um sistema de controle de qualidade intralaboratorial e a importância do uso de um mecanismo de controle externo de qualidade interlaboratorial. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico.

2310 Noções de Biossegurança - conceitos: assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização, degermação. limpeza e descontaminação de instrumentais, cuidados e estocagem de material e instrumental. medidas de proteção ,uso de EPIs. Destino de dejetos (lixo). organização do trabalho.

Referências Bibliográficas:

HENRY, John Bernard; Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. 18 edição. São Paulo. Editora Manole , 95.

TRABULSI, L., Alterthum, F., Gompertz, O ., Candeia, J.A. Microbiologia. 4 edição. São Paulo: editora Atheneu, 1999.

NEVES, D.P. 2000. Parasitologia humana. 10 edição. São Paulo: editora Atheneu.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ESPECIALIDADE DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

2.4.1 Conceitos básicos em farmácia hospitalar e sistemas de dispensação de medicamentos.

2.4.2 Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, terminologia

básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica, nome genérico ou comercial, concentração.

2.4.3 Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas.

2.4.4 Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos.

2.4.5 Noções sobre reprocessamento e reesterilização de materiais médico-hospitalares.

2.4.6 Medicamento de controle especial. Portaria 344/98 SVS 12/05/1998.

2.4.7 Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, regra de três, operações aritméticas e sistemas de medidas e de massa.

2.4.8 Noções sobre assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos.

2.4.9 Legislação farmacêutica - Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação.

2.4.10 Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias (RDC 67/2007 e os seguintes anexos: ANEXO I Boas Práticas de Manipulação em Farmácias . Anexo III Boas Práticas de Manipulação de Antibióticos, Hormônios, Citostáticos e Substâncias Sujeitas a Controle Especial. ANEXO IV Boas Práticas de Manipulação de Produtos Estéreis .ANEXO VI Boas Práticas para Preparação de Dose Unitária e Unitarização de Doses de Medicamento em Serviços de Saúde).

2.4.11 Regulamento Técnico para a Preparação de Terapia Antineoplásica (RDC 220/2004, anexo III).

2.4.12 Boas Práticas de manipulação farmacêutica: uso de EPIs, organização e limpeza, condições de armazenamento e manuseio de matérias-primas.

2.4.13 Cálculos aplicados a manipulação farmacêutica: cálculo de dose, fator de correção, equivalência, densidade relativa, regra de três.

2.4.14 Técnicas de manipulação de xaropes, xampus, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis , envelopes e cápsulas.

2.4.15 Controle de qualidade na manipulação farmacêutica: cálculo de peso médio, densidade, viscosidade, ponto-de fusão, solubilidade.

Referências Bibliográficas

- BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação de controle de infecção hospitalar. Guia básico para a farmácia hospitalar, Brasília, 1994.

- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Manual básico de farmácia hospitalar. Brasília, Conselho federal de farmácia, 1997.

- DESTRUTI, A. B. et all. Cálculos e conceitos em farmacologia. 6A Ed. São Paulo, SENAC, 2003.
- ZANINI, A. C.; OGA, S. Farmacologia aplicada. 5ª. ed. São Paulo. Atheneu, 1994.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 19 de maio de 1998.(Disponível em: www.anvisa.gov.br)
- REIS, N.B. et all. Manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos. 2ª. ed., Goiânia, 2000.
- SITE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: www.anvisa.gov.br
- ANVISA. Resolução RDC n. 67, de 08 de Outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e oficinais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de Outubro de 2007. (Disponível em: www.anvisa.gov.br)
- ANVISA. Resolução RDC n. 220 de 21 de Setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, de 23 de Setembro de 2004.
- ANVISA. Resolução RDC n. 16, de 2007. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. (Disponível em: www.anvisa.gov.br)
- ANVISA, resolução RDC n. 156, de 11 de agosto de 2006. Dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 14 de agosto de 2006.(Disponível em: www.anvisa.gov.br)
- OLIVEIRA, M.C. et al. Vias de administração de formas farmacêuticas. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 3. p.33-66. 2001.
- PEREIRA, A.B. Análise farmacêutica. In: GOMES. M.J.V.M., REIS. A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 13. p.221-234, 2001.
- NUNAN, E.ª et all. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 14. p.251-274. 2001.
- SILVA, M.D.G. et al. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 20. p.347-364. 2001.
- ROSA, M.B. Abastecimento e gerenciamento de materiais. In: GOMES, M.S.V.M; REIS, A.M.M. Ciências Farmaceuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap.21. p.375-386.2001
- GOMES, M.j.V.M; GOMES, E.J.M. Manipulação de medicamentos Estéreis e não estéreis em FH.In. GOMES, M.S.V.M; REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de

Janeiro: Atheneu. Cap.21. p.375-386.Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap.22. p.387-406.2001

- ROSA, M.B. et al. A farmácia no controle das infecções hospitalares. In: GOMES, M.J.V.M; REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap.23. p.407-428.2001

- GUEDES , M.H. Terapia antineoplásica quimioterapia. In: GOMES, M.J.V.M; REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap.24. p.429-448. 2001.

- REIS AMM Farmácia Hospitalar. In: Oliveira A.C. Infecções hospitalares epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Medsi/Guanabara Koogan, p.636-656, 2005.

- LEI nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Diário Oficial da União.

- LEI nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Diário Oficial da União.

- SBRAFH. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar. 2007. 1 revisão.20 p. (disponível em www.sbrafh.org.br)

- SOBRAFO Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia - Guia para o preparo seguro de agentes citotóxicos. São Paulo: Sobrafo, 2003. (disponível em www.sobrafo.org.br)

- PRISTA, Luis Vasco Nogueira. Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. Volumes 1, 2 e 3. 3 edição. Editora Fundação Calouste Gulbenkian.

- PRISTA, Luis Vasco Nogueira. Tecnologia Farmacêutica . Volumes 1. 6 edição. 2002. Editora Fundação Calouste Gulbenkian.

- PRISTA, Luis Vasco Nogueira. Manual de terapêuticadermatológica e cosmetologia. 1 edição. Editora Roca.

- OLIVEIRA, Anderson. Guia Prático da Farmácia Magistral. Volume 1. 3 edição. Editora Pharmabooks

3 PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA CATEGORIA DE MÚSICOS

3.1 Notação musical.

3.2 Divisão proporcional dos valores.

3.3 ligadura - ponto de aumento.

3.4 compassos.

3.5 Tons e semitons naturais.

3.6 acento métrico.

3.7 Alterações.

- 3.8 Semitom cromático e diatônico.
- 3.9 Fermata - linha de 8ª - legato e stacato.
- 3.10 Síncope - contratempo.
- 3.11 intervalos.
- 3.12 Modos das escalas.
- 3.13 Compassos compostos.
- 3.14 Quiálteras.
- 3.15 Andamentos.
- 3.16 Tons vizinhos - tons afastados.
- 3.17 Escalas cromáticas.
- 3.18 Uníssono.
- 3.19 Diapasão normal - escala geral.
- 3.20 Acordes.
- 3.21 Formação do som.
- 3.22 Série harmônica.
- 3.23 Compassos mistos - compassos alternados.
- 3.24 Enarmonia.
- 3.25 Ornamentos.

Referências:

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º Vol., 32ª ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 1989.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2º Vol. 8ª ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 1976.

ANEXO "G"

ROTEIRO DE ORIENTAÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PRÁTICAS/TEÓRICO-PRÁTICAS.

1. CATEGORIA DE AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/ACD

A metodologia da prova teórico-prática será feita através de avaliação da prática profissional envolvendo as competências do auxiliar em saúde bucal, onde serão observados: conhecimentos teóricos relativos à prática, medidas de biossegurança, ergonomia, técnica operatória, postura profissional e ética.

Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência do horário preestabelecido pelo CRS.

De forma a garantir a idoneidade desta etapa, todas as provas seguirão um mesmo protocolo de conduta por parte dos examinadores.

Os candidatos deverão estar em trajes civis, devendo portar documento de identidade com foto e caneta de tinta cor azul ou preta. A prova será individual e sem consulta. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de qualquer aparelho eletro-eletrônico, exceto relógio digital.

A Bibliografia indicada será a mesma utilizada para a prova objetiva.

* O candidato poderá levar o seu Equipamento de Proteção Individual.

1.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A prova teórico-prática terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e será composta por questões pertinentes à interpretação de caso clínico, descrição e/ou realização de técnicas de enfermagem realizadas em paciente adultos e/ou pediátricos. As referências bibliográficas são as mesmas indicadas para a prova objetiva.

Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência do horário preestabelecido pelo CRS.

Os candidatos deverão portar documento de identidade com foto e caneta de tinta cor azul ou preta. A prova será individual e sem consulta. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de qualquer aparelho eletro-eletrônico.

1.3 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

A metodologia da prova teórico-prática será feita através de conhecimentos teórico-práticos sobre as atividades inerentes ao Laboratório de Patologia Clínica e Agência Transfusional,. Durante a prova os candidatos selecionados serão avaliados através de perguntas sobre:

1.3.1 Coleta: técnicas de coleta de materiais biológicos.

1.3.2 Parasitologia: métodos de preparo para realização de exames parasitológicos de fezes

1.3.3 Hematologia: técnicas para realização de hemograma completo.

1.3.4 Microbiologia: metodologia de coloração para bactérias no materiais biológicos.

1.3.5 Imunoserologia: Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, imunofluorescência.

1.3.6 Agência Transfusional: Preparo de material para a realização dos testes de tipagem sanguínea e suas respectivas interpretações.

1.3.7 Bioquímica: Conhecimentos dos métodos de análises colorimétricas, enzimáticas e cinéticas.

1.3.8 Urinálise: Conhecimentos dos elementos anormais e sedimentoscopia em urinálise.

1.3.9 Controle de Qualidade: Conhecimentos dos procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico.

1.3.10 Biosegurança: conhecimentos de biosegurança, bioética e noções de desinfecção e esterilização.

Os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova teórico-prática, documento de identidade com foto. A prova será individual e sem consulta. A bibliografia indicada será a mesma indicada para a prova objetiva.

1.4 AUXILIAR DE FARMÁCIA

A metodologia da prova teórico-prática será feita através de conhecimentos teórico-práticos sobre as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Farmácia. Durante a prova os candidatos serão avaliados através de perguntas sobre:

1.4.1. Boas Práticas de manipulação farmacêutica: uso de EPIs, organização e limpeza, condições de armazenamento e manuseio de matérias-primas

1.4.2 Cálculos aplicados a manipulação farmacêutica: cálculo de dose, fator de correção, equivalência, densidade relativa, regra de três.

1.4.3 Técnicas de manipulação de xaropes, xampus, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis, envelopes e cápsulas.

1.4.4 Controle de qualidade na manipulação farmacêutica: cálculo de peso médio, densidade, viscosidade, ponto-de fusão, solubilidade

1.4.5 Legislação farmacêutica - Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação.

1.4.6 Medicamentos de controle especial. Portaria 344/98 SVS 12/05/1998.

1.4.7 Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, regra de três, operações aritméticas e sistemas de medidas e de massa.

1.4.8 Conceitos básicos em farmácia hospitalar e sistemas de dispensação de medicamentos

1.4.9 Cálculo de diluição de medicamentos.

1.4.10 Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade

farmacêutica, nome genérico ou comercial, concentração.

OBSERVAÇÃO: Será autorizado ao candidato a utilização de calculadoras convencionais para a realização das provas, devendo o referido aparelho ser de uso individual e desprovido de quaisquer recursos de memorização de fórmulas ou processamento de dados.

Referências bibliográficas:

OLIVEIRA, Anderson. Guia Prático da Farmácia Magistral. Volume 1. 3 edição. Editora Pharmabooks

PEREIRA, A.B. Análise farmacêutica. In: GOMES. M.J.V.M., REIS. A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 12 e 13. 2001.

SILVA, M.D.G. et al. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. In: GOMES J.V.M., REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu. Cap. 20. p.347-364. 2001.

ANVISA. Resolução RDC n. 16, de 2007. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. (Disponível em: www.anvisa.gov.br)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 19 de maio de 1998.(Disponível em: www.anvisa.gov.br)

ZANINI, A. C.; OGA, S. Farmacologia aplicada. 5ª. ed. São Paulo. Atheneu, 1994.

2 CATEGORIA DE AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES:

A prova prática terá duração total de três horas, terá como base teórica o conteúdo programático previsto para a prova de conhecimentos objetiva, com a mesma bibliografia, e será dividida em duas partes, nos seguintes parâmetros:

1ª parte - Valor total de 50 (cinquenta) pontos:

Consistirá de interpretação, montagem e verificação de medidas elétricas de circuitos básicos, contendo circuitos integrados, capacitores, resistores, transistores, diodos, indutores e outros componentes eletrônicos, a partir de diagrama elétrico fornecido pela Comissão Aplicadora de Provas.

Na oportunidade, o candidato será avaliado no uso correto dos instrumentos de medidas elétricas, na identificação dos componentes elétrico-eletrônicos, na interpretação de diagramas elétricos, organização dos componentes montados, funcionamento do circuito na placa de experiência e preenchimento correto dos dados da experiência.

2ª parte - Valor total de 50 (cinquenta) pontos:

Consistirá em projetar circuitos elétricos básicos, a partir de uma situação dada. Posteriormente, o candidato deve montar e testar o projeto concebido, com os componentes e equipamentos fornecidos pela Comissão Aplicadora de Provas apoiada pelo CTT e CTS, verificando as medidas elétricas necessárias ao

funcionamento do circuito montado. Na oportunidade, o candidato será avaliado no uso correto dos instrumentos de medidas elétricas, na identificação dos componentes elétrico-eletrônicos, na interpretação de diagramas elétricos, organização dos componentes montados, funcionamento do circuito na placa de experiência e preenchimento correto dos dados da experiência.

OBS: Os componentes eletrônicos, instrumentos e ferramentas necessários para a realização da prova prática serão fornecidos pelo CTT e pela Comissão Aplicadora de Provas. Será autorizado ao candidato a utilização de calculadoras convencionais para a realização das provas, devendo o referido aparelho ser de uso individual e desprovido de quaisquer recursos de memorização de fórmulas ou processamento de dados.

CATEGORIA DE MÚSICO:

3.1 A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Parte I: Prática instrumental, no valor de 60 pontos, em que o candidato deverá executar em seu instrumento um exercício musical inédito à primeira vista.

Parte II: Solfejo musical inédito, no valor de 40 (quarenta) pontos.

Obs:

1) As duas partes da prova prática serão aplicadas individualmente e cada candidato terá 05 (cinco) minutos para realizar cada parte.

2) O candidato deverá obrigatoriamente portar seu próprio instrumento musical.

3) Devido à dificuldade de transporte, os candidatos à vaga de Percussão poderão optar por realizar as provas do concurso com instrumentos cedidos pela Comissão Aplicadora. Neste caso, será de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da falta de contato com os respectivos instrumentos.

ANEXO "H"

TABELA DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços (repetições)	Força muscular de abdômen (repetições em 30") Masculino/Feminino	Agilidade Masculino/Feminino	Resistência Aeróbica 2.400 M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09'00	Até 11'00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
			11'31" a	13'31" a	

04	18/19	11"51 a 12"00	12'00"	14'00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

Obs.: Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização dos testes de Capacitação Física encontram-se no site do CRS, no link Legislação.